



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO 181 /2022.

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO NO MUNICÍPIO SOBRE A SÍNDROME METABÓLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

"Dispõe sobre a realização da campanha de conscientização no município sobre a Síndrome Metabólica.

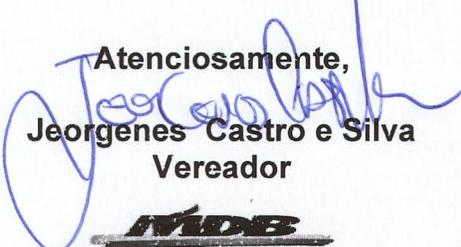
Art. 1º A Secretaria de Saúde do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, promoverá campanha anual de conscientização sobre a Síndrome Metabólica.

Art. 2º As secretarias citadas no artigo primeiro deste projeto de lei promoverão, junto às Escolas Municipais, Hospitais e Centros de Saúde, a conscientização sobre as consequências dessa síndrome, bem como os meios necessários de prevenção e devida informação aos portadores desta.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 13 de maio de 2022.

Atenciosamente,  
  
Jeogenes Castro e Silva  
Vereador  




ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

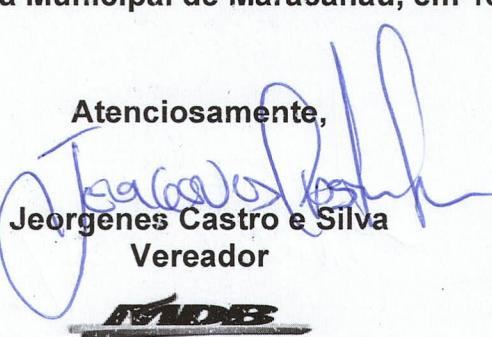
Renovação com Responsabilidade

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto busca implantar no município de Maracanaú campanha de conscientização relativo à Síndrome Metabólica. Síndrome Metabólica corresponde a um conjunto de doenças cuja base é a resistência insulínica. Pela dificuldade de ação da insulina, decorrem as manifestações que podem fazer parte da síndrome. Não existe um único critério aceito universalmente para definir a Síndrome. Os dois mais aceitos são os da Organização Mundial de Saúde (OMS) e os do National Cholesterol Education Program (NCEP) - americano. Porém o Brasil também dispõe do seu Consenso Brasileiro sobre Síndrome Metabólica, documento referendado por diversas entidades médicas. Segundo os critérios brasileiros, a Síndrome Metabólica ocorre quando estão presentes três dos cinco critérios abaixo: Obesidade central - circunferência da cintura superior a 88 cm na mulher e 102 cm no homem; Hipertensão Arterial - pressão arterial sistólica; Glicemia alterada ou diagnóstico de Diabetes; Triglicerídeos elevados; HDL colesterol elevado em homens e mulheres. O aumento da atividade física e a perda de peso são as melhores formas de tratamento, mas pode ser necessário o uso de medicamentos para tratar os fatores de risco. Entre eles estão os chamados "sensibilizadores da insulina", que ajudam a baixar a açúcar no sangue, os medicamentos para pressão alta e os para baixar a gordura no sangue. É sabido que os gastos do município com a questão do tratamento da população com relação aos inúmeros fatores relacionados à síndrome metabólica - como também - do próprio funcionalismo público que vem sendo afetado enormemente, têm a cada ano aumentado visivelmente. Esta síndrome, foi denominada na década de 80, pelo pesquisador Reaven, porém nunca foram registrados tantos casos como nos últimos anos. A Síndrome Metabólica tem sido tema central dos principais congressos de saúde do mundo. Neste encontro foi afirmado que cerca de 30% dos trabalhadores brasileiros sejam portadores dessa doença. O Poder Público precisa tratar isso como um problema coletivo e organizacional e não individual", que, inevitavelmente, afeta profundamente a saúde pública e além do que, onera em grande proporção os cofres públicos. Posto isso, vemos o grande valor que há na implantação de campanha no sentido de corrigir os problemas gerados por esta síndrome, resultando em grande benefício ao desenvolvimento social e individual de nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 13 de maio de 2022.

Atenciosamente,

  
Jeorges Castro e Silva  
Vereador

